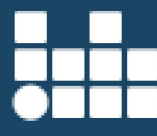


PLANO DE INTEGRIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO VERSÃO 1.0



**INSTITUTO
FEDERAL**
Maranhão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

PLANO DE INTEGRIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
VERSÃO 1.0

São Luís - MA
2020



**INSTITUTO
FEDERAL**
Maranhão

Reitor

Francisco Roberto Brandão Ferreira

Pró-Reitora De Ensino

Ximena Paula Nunes Bandeira Maia da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Natilene Mesquita Brito

Pró-Reitor de Extensão e Relações Institucionais

Fernando Antônio Carvalho De Lima

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Carlos Cesar Teixeira Ferreira

Pró-Reitor de Administração

Washington Luís Ferreira Conceição

Equipe de elaboração

Fernando Antonio Carvalho de Lima

Halden Delio Fernandes Pereira

Humberto Arruda Guimarães

Izolina Angela da Silva Borges Lima

José Cardoso de Souza Filho

Maron Stanley Silva Oliveira Gomes

Natilene Mesquita Brito

Silvia Letícia Araújo de Melo

Valdir Mariano de Souza

Vandeberg Pereira Araújo

Washington Luís Ferreira Conceição

Ximena Paula Nunes B. Maia da Silva

1	INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	5
1.1	Principais competências e serviços prestados	7
1.2	Estrutura Organizacional	7
2	UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE (UGI)	10
2.1	Principais estruturas e instrumentos internos relativos à área de integridade	11
2.2	Levantamento das unidades e competências	12
2.3	Gestão de riscos	14
	Anexo 1 – Funções da Integridade e Unidades Relacionadas	15
	Anexo 2 – Estrutura Organizacional	16
	Anexo 3 – Fluxo Interno para tratamento de denúncias	17
	Anexo 4 – Descrição dos processos mapeados em cada macroprocesso do modelo de negócios do IFMA	18
	Anexo 5 – Designação da atual Comissão de Ética	19
	Anexo 6 – Designação da atual Chefe da Ouvidoria	20
	Anexo 7 – Designação do atual Chefe da Corregedoria	21
	Anexo 8 – Designação do atual Chefe da Unidade de Auditoria Interna	22
	REFERÊNCIAS	23

1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), foi criado nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão e das Escolas Agrícolas Federais de Codó, de São Luís e de São Raimundo das Mangabeiras. É uma instituição pública e gratuita de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades e níveis de ensino, de forma presencial e a distância, com base na conjugação de conhecimentos humanos, técnicos e tecnológicos, com as suas práticas pedagógicas nos termos da legislação vigente.

A instituição é vinculada ao Ministério da Educação e possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e

disciplinar, conforme legislação vigente. Possui diversos pontos de presença em todo o Estado do Maranhão, a saber: trinta campi, três Centros de Referência Educacional, um Centro de Referência Tecnológica, um Centro de Pesquisas Avançadas em Ciências Ambientais, quinze Polos de educação a distância (UAB) e trinta e oito Polos institucionais, que se constituem em unidades administrativas e pedagógicas, em conformidade com a Portaria do Ministério da Educação nº 246/2016.

Os princípios, finalidades, características e objetivos da Instituição estão reproduzidos, em sua íntegra, no Estatuto aprovado pela Resolução CONSUP nº 105, de 31/10/2018.

A sede da administração central do IFMA está localizada na Reitoria, em São Luís-MA, e suas unidades, denominadas de campus, estão distribuídas por todo o estado, conforme demonstra a Figura 1, a seguir:

Figura 1 – Mapa de presença do Instituto Federal do Maranhão



1.1 Principais competências e serviços prestados

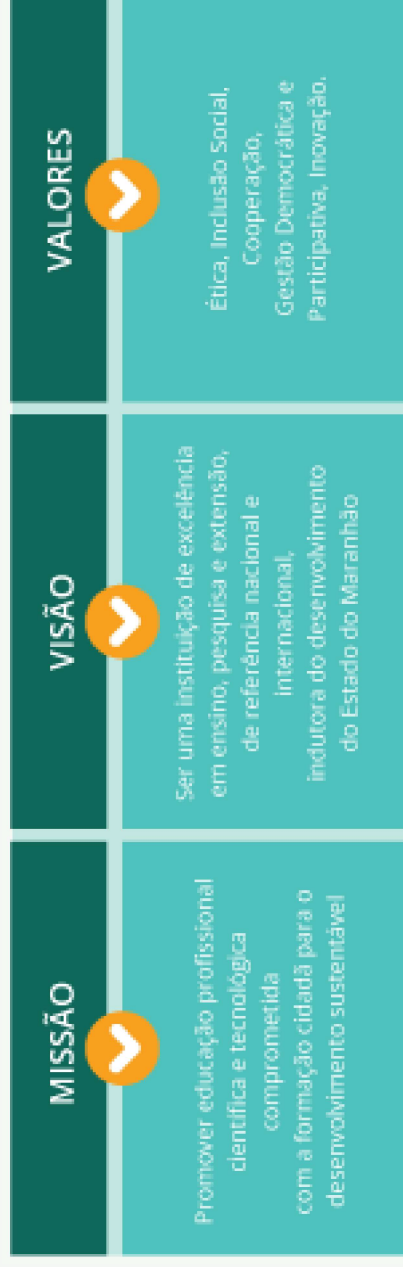
De acordo com a Lei de criação dos Institutos Federais, o IFMA tem as seguintes finalidades:

- a) ofertar educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando pessoas para a atuação profissional nos diferentes setores da economia, com ênfase no desenvolvimento social e econômico, em nível local, regional e nacional;
- b) desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções para as demandas da sociedade e de acordo com as peculiaridades locais e regionais;
- c) promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- d) orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação

do Instituto Federal;

- e) constituir-se centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
 - f) qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
 - g) desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
 - h) realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
 - i) promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.
- Considerando, pois, as finalidades do Instituto Federal do Maranhão, temos a seguir sua missão, visão e valores representados na Figura 2:

Figura 2 – Missão, visão e valores



Fonte: Relatório Integrado de Gestão IFMA, 2018

1.2 Estrutura Organizacional

Atualmente o Instituto Federal do Maranhão tem sua estrutura organizacional disposta de acordo com a Resolução nº 120/2016, aprovada pelo Conselho Superior. Sua estrutura de governança é organizada em três grandes órgãos: Órgãos Colegiados da Administração Superior, Órgãos Executivos e Órgãos Colegiados vinculados à administração básica:

- I. ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES
 - a) Conselho Superior
 - a.1) Auditoria Interna
 - b) Colégio de Dirigentes
- II. ÓRGÃOS EXECUTIVOS:
 - a) Reitoria
 - b) Gabinete do Reitor
 - c) Pró-Reitorias
 - c.1) Pró-Reitoria de Ensino
 - c.2) Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-graduação e Inovação
 - c.3) Pró-Reitoria de Administração

- c.4 Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
- c.5 Pró-Reitoria de Extensão
- d) Assessoria de Comunicação
- e) Procuradoria Federal
- f) Corregedoria Institucional
- g) Secretaria de Colegiado Superiores
- h) Órgãos Colegiados de Apoio
 - h.1 Comissão Permanente de Pessoal Docente
 - h.2 Comissão Própria de Avaliação
 - h.3 Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreiras dos Cargos Técnico Administrativos em Educação
- j) Ouvidoria Institucional
- k) Campi
- l) Campi avançados
- m) Centros de referência

III. ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS:

- a) Conselhos
 - a.1 ensino, pesquisa e extensão
- b) Comissões
 - b.1 ética setorial do IFMA
- c) Comitês
 - c.1 Governança Digital
 - c.2 Científico
 - c.3 Gestão Ambiental e Sustentabilidade
 - c.4 Governança, Gestão de Riscos e Controles

O Anexo 2 apresenta a estrutura hierárquica do Instituto Federal do Maranhão.

2 UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE (UGI)

O conceito de integridade, segundo o Glossário Anticorrupção da Transparência Internacional, trata-se de comportamentos e ações consistentes com um conjunto de princípios e padrões éticos ou morais adotados por indivíduos e instituições, criando uma barreira para a corrupção. Na mesma linha, a integridade pública é definida como aquela que se refere ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios, e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados.

Com vistas a esse entendimento, o Instituto Federal do Maranhão designou a equipe responsável pela elaboração do Plano de Gestão da Integridade, conforme Portaria nº 1.250 de 20 de março de 2020. O Decreto 9.203/2017 dispõe sobre a política de governança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O artigo 19 do aludido Decreto torna obrigatória a instituição de programas de integridade pelos órgãos e as entidades, com objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção.

Dentro dos eixos do Programa de Integridade destaca-se: o comprometimento e o apoio da alta administração, a implementação de uma estrutura autônoma, dotada de recursos materiais e humanos, denominada de UGI (Unidade de Gestão da Integridade), a análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade e o monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

À Unidade de Gestão da Integridade compete:

- I. Coordenar a elaboração e a revisão do plano de integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- II. Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III. Atuar na orientação e treinamento dos servidores do IFMA, no que se relaciona aos temas atinentes ao programa de integridade;

IV. Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IFMA.

A Portaria nº 57/2019/CGU é o mais novo normativo que trata sobre a questão da integridade ao tempo que reitera a necessidade de implementação de programas de integridade, configurando-se, portanto, como um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para prevenção, detecção, punição e remedição de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta.

Portanto, em conformidade com a legislação vigente, os órgãos e entidades devem considerar, quando da etapa de elaboração do Plano de integridade, o estabelecimento de medidas para criação/aperfeiçoamento das funções da integridade, a saber:

- * Promoção da ética e de regras de conduta;
- * Promoção da transparência ativa e do acesso à informação;
- * Tratamento de conflitos de interesse e nepotismo;
- * Tratamento de denúncias;
- * Funcionamento do controle interno.
- * Implementação de procedimentos de responsabilidade.

2.1 Principais estruturas e instrumentos internos relativos à área de integridade

No âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão há estruturas consolidadas que promovem ações com vistas a disseminar boas práticas e a sistematizar temas relacionados à integridade. Seguem as definições dessas instâncias, de acordo com o Regimento Geral do IFMA:

- * Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional: órgão superior da Reitoria ao qual compete, de forma

sistêmica, planejar, superintender, coordenar as atividades e políticas de planejamento estratégico, de gestão e desenvolvimento de pessoas e gestão das tecnologias de informação da instituição.

* Comissão de Ética: tem por competência orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura, aplicando no âmbito do IFMA, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

* Ouvidoria Institucional: responsável pelo acolhimento e encaminhamento de manifestações e reivindicações da comunidade interna ou externa. Segue as diretrizes da Instrução Normativa 05/2018, do Ministério da Transparência e Ouvidoria - Geral da União. No âmbito do IFMA é também a unidade responsável pelo tratamento dos pedidos de acesso à informação com base na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

* Assessoria de Comunicação: responsável

pela gestão na área da Comunicação Social no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, que se pauta nos valores da ética e transparência, eficiência, respeito à diversidade, responsabilidade socioambiental e no fortalecimento da identidade regional. Em conjunto com a Ouvidoria Institucional, busca a efetividade do Decreto 7.724/2012 (transparência ativa de informações no portal oficial da instituição).

* Auditoria Interna: responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como por racionalizar as ações de controle do IFMA e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, no âmbito institucional, respeitada a legislação pertinente.

* Corregedoria Institucional: responsável por prevenir e apurar as irregularidades praticadas por agentes públicos na esfera administrativa, exercendo os papéis de supervisão, coordenação e execução.

2.2 Levantamento das unidades e competências

Considerando que a Unidade de Gestão da Integridade do IFMA encontra-se vinculada no

presente momento à Ouvidoria Institucional, esta unidade realizou o levantamento dos dados necessários tendo em vista identificar as ações de estabelecimento das unidades e o que determina o artigo 6º da Portaria 57/2019/CGU: os órgãos e as entidades deverão atribuir a unidades novas ou já existentes as competências correspondentes aos seguintes processos e funções:

I - promoção da ética e de regras de conduta para servidores, observado, no mínimo, o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública - CEP;

II - promoção da transparência ativa e do acesso à informação, observado no mínimo o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e na Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2017, da CEP;

III - tratamento de conflitos de interesses e nepotismo, observado no mínimo o disposto na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, e na Portaria Interministerial nº 333, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral

da União, de 19 de setembro de 2013;

IV - tratamento de denúncias, observado, no mínimo, o disposto no Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, na Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017, na Instrução Normativa Conjunta nº 1 da Corregedoria-Geral da União e da Ouvidoria-Geral da União, de 24 de junho de 2014, e na Instrução Normativa nº 1 da Ouvidoria-Geral da União, de 05 de novembro de 2014;

V - verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria, observado no mínimo o disposto na Instrução Normativa CGU nº 03, de 9 de junho de 2017, e da Instrução Normativa CGU nº 08, de 6 de dezembro de 2017 e;

VI - implementação de procedimentos de responsabilização, observado, no mínimo, o disposto no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, na Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, na Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007, e na Portaria CGU nº 1.196, de 23 de maio de 2017.

O Anexo 1 detalha a função da integridade e a(s) respectiva(s) unidade(s) a ela relacionada.

2.3 Gestão de riscos

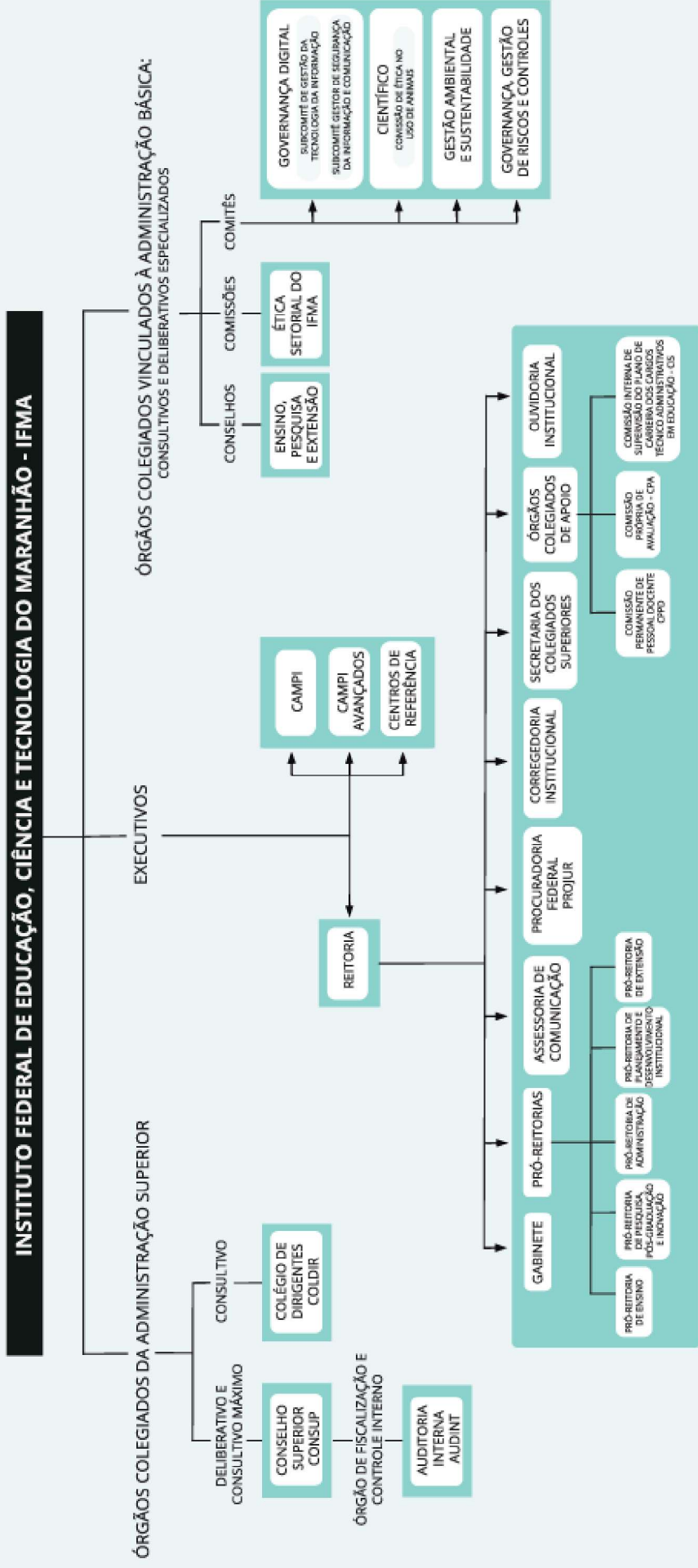
A política de gestão de riscos e controles internos do IFMA foi aprovada através da Resolução nº 98, de 27 de agosto de 2018, com a definição das competências e responsabilidades das partes envolvidas. Riscos são considerados eventos incertos ou condicionados que, se acontecerem, podem impactar negativamente ou positivamente os objetivos do projeto.

Em relação aos tipos de riscos aos quais o IFMA está submetido, estão os que podem comprometer os objetivos estratégicos (portfólio de projetos estratégicos) e os riscos que podem comprometer os macroprocessos (modelos de negócios da instituição).

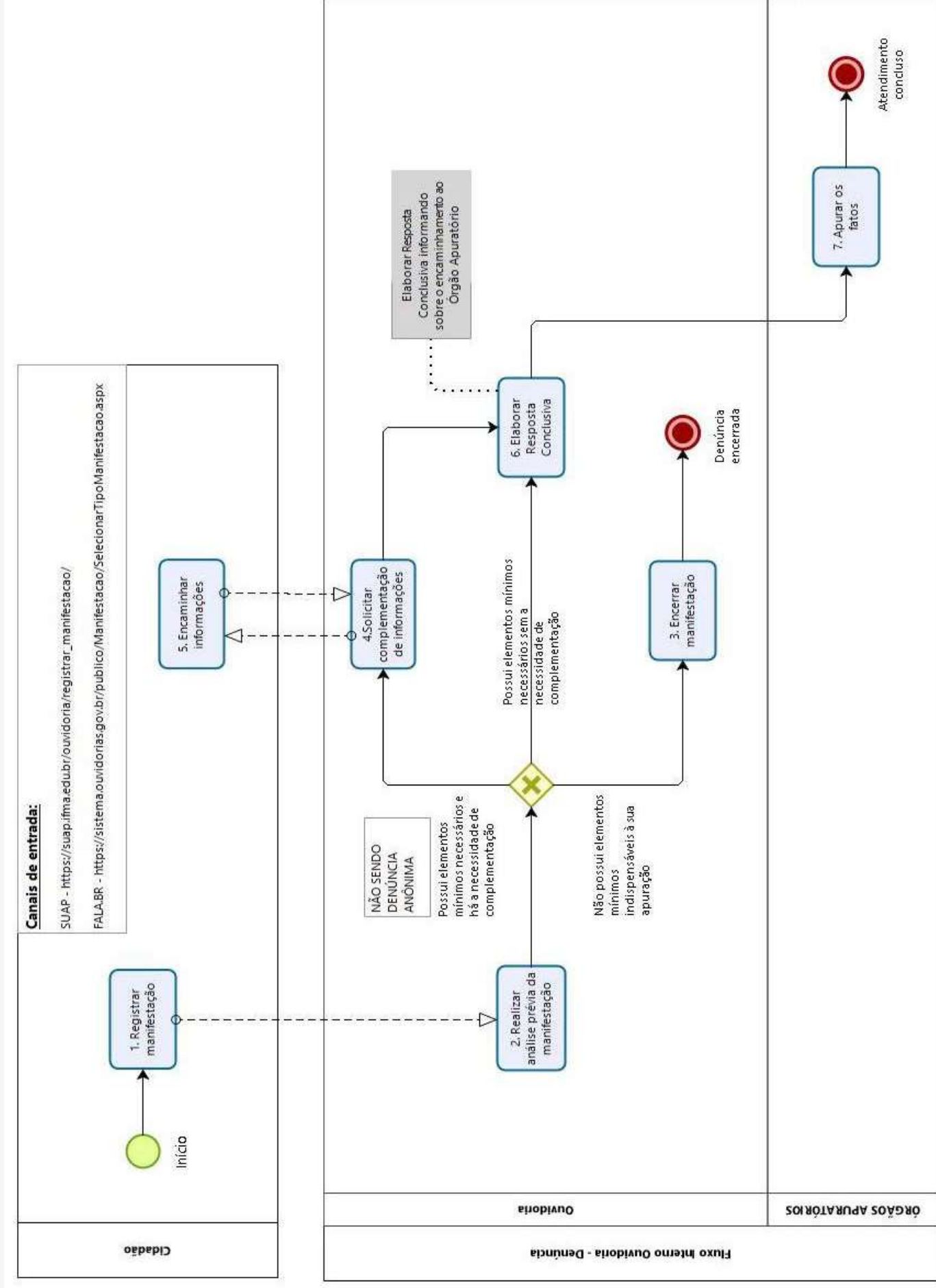
O anexo 4 apresenta a descrição dos processos mapeados em cada macroprocesso do modelo de negócio do IFMA, com o respectivo risco identificado.

Anexo 1 – Funções da Integridade e Unidades Relacionadas

Função de integridade	Unidade/Instrumento de integridade	O órgão/entidade já possui tal unidade ou instrumento? Há alguma recomendação no sentido de seu fortalecimento ou reestruturação	Quem será o responsável por sua criação, fortalecimento ou reestruturação: em que prazo?	
			Responsável	Prazo
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Comissão de Ética	Sim, a Comissão foi instituída através da Portaria nº 2.125 de 05 de junho de 2012	Comissão de Ética	-
Transparência ativa e acesso à informação	Código de ética dos servidores do IFMA Assessoria de Comunicação/ Ouvidoria	Sim, aprovado pela Resolução 18, de 05 de abril de 2012 Sim, a Assessoria de Comunicação e a Ouvidoria, em trabalho conjunto, realizam a atualização do rol de informações que devem ser disponibilizadas em transparência ativa no site oficial do IFMA, conforme Decreto 7.724/2012. A Ouvidoria Institucional é responsável pelo tratamento dos pedidos de acesso à informação, com base na Lei 12.527/2011.	Assessoria de Comunicação/ Ouvidoria	-
Tratamento de Conflitos de Interesses e nepotismo	Comissão de ética	Sim. Buscar orientações junto à Comissão de Ética Pública da Presidência da República.	Comissão de ética	Agosto/2020
Tratamento de denúncias	Elaboração de fluxo interno para análise de consultas sobre conflitos de interesse e nepotismo.	Não.	Comissão de ética	Agosto/2020
	Ouvidoria	Sim, a Ouvidoria. Divulgação dos canais de denúncia.	Ouvidoria	Agosto/2020
	Adoção do Fala.br e do canal interno SUAP/ Elaboração de Fluxo interno para tratamento de denúncias, conforme IN 05/2018/CGU	Sim, divulgação do fluxo interno existente para o tratamento de denúncias (Anexo 3)	Ouvidoria	
Verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria	Auditoria Interna	Sim, a Auditoria Interna.	Auditoria	-
	Plano Anual de Auditoria Interna/ Módulo auditoria sistema SUAP	Sim.	Há necessidade de aperfeiçoamento de novos módulos e funcionalidades no SUAP	Setembro/2020
Procedimentos de responsabilização	Corregedoria	Sim.	Corregedoria	-
	Adoção do sistema CCU-PAD	Sim	Há necessidade de capacitação dos servidores que utilizam o sistema CCU-PAD.	Setembro/2020



Anexo 3 – Fluxo Interno para tratamento de denúncias



Anexo 4 – Descrição dos processos mapeados em cada macroprocesso do modelo de negócios do IFMA

Finalístico	Macro Processo	Unidade Responsável	Processo	Processo Mapeado	Processo Implementado Eletronicamente	Tipo de Risco	
FINALÍSTICO	Gestão do Ensino	PROEN	Regulação de Cursos	Sim	Não	Imagem e Reputação	
		PROEI	Publicação dos Editais de Fomento à Pesquisa - Alunos	Sim	Não	Financeiro e Orçamentário	
		PROEXT	Publicação dos Editais de Fomento à Extensão	Sim	Não	Financeiro e Orçamentário	
	Gestão e Desenvolvimento Institucional	PROPLADI	Incentivo à Qualificação	Sim	Não	Financeiro e Orçamentário	
			Progressão por Capacitação Profissional	Sim	Não	Financeiro e Orçamentário	
			Progressão por Mérito Profissional	Sim	Não	Financeiro e Orçamentário	
			Reatribuição por Titulação	Sim	Não	Financeiro e Orçamentário	
			Substituição de Cargo-Função - Retoria	Sim	Sim	Financeiro e Orçamentário	
			Substituição de Cargo-Função - Campus	Sim	Sim	Financeiro e Orçamentário	
			Interrupção de Férias - Retoria	Sim	Sim	Operacional	
Gestão de Pessoas	PROPLADIV/ DISEPE	Interrupção de Férias - Campus	Sim	Sim	Operacional		
		Adicional de Insalubridade ou Periculosidade - Retoria	Sim	Sim	Financeiro e Orçamentário		
		Adicional de Insalubridade ou Periculosidade - Campus	Sim	Sim	Financeiro e Orçamentário		
		Auxílio Transporte	Sim	Sim	Financeiro e Orçamentário		
		Auxílio Funeral	Sim	Não	Financeiro e Orçamentário		
		Auxílio Natalidade	Sim	Não	Financeiro e Orçamentário		
		Auxílio Pré-Escola	Sim	Não	Financeiro e Orçamentário		
		Remoção de Técnico-Administrativo por Edital - Retoria	Sim	Sim	Legal		
		Remoção de Técnico-Administrativo por Edital - Campus	Sim	Sim	Legal		
		Remoção de Docente por Edital - Campus	Sim	Sim	Legal		
Gestão de Infraestrutura	PROMVDGI	Edital - Campus	Sim	Sim	Legal		
		Licença Capacitação	Sim	Não	Legal		
		Licença Casamento	Sim	Não	Legal		
		Licença Maternidade	Sim	Não	Legal		
		Licença Paternidade	Sim	Não	Legal		
		Licença por Morte de Pessoa na Família	Sim	Não	Legal		
		Gestão de Projetos	PROMVDGI	-	-	-	-
				-	-	-	-
		Gestão Administrativa	PRODAO	Processo Uctatório	Sim	Não	Financeiro e Orçamentário
				-	-	-	-
Gestão de Comunicação	ASCOM	-	-	-	-		
		-	-	-	-		
Gestão de Tecnologia da Informação	PROPLADIV/ DIGTI	Liberação de Acesso ao SUAP	Sim	Não	Operacional		
		-	-	-	-		

Anexo 5 – Designação da atual Comissão de Ética



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

REITORIA

PORTARIA Nº 4.728, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

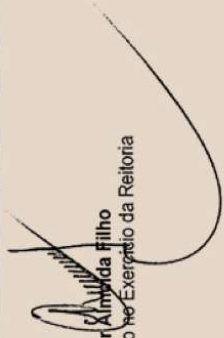
O DIRETOR EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 4.326, de 24 de julho de 2019; e,

considerando a solicitação constante no Processo nº 23249.077884/2019-00,

RESOLVE:

- Constituir, a partir de **08.10.2018**, a Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, conforme relação dos servidores constantes do quadro em anexo; e
- Revogar a Portaria nº 6.933, de 25.09.2018, a partir de **01.08.2019**.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SERVIDOR	COMPOSIÇÃO	DURAÇÃO DO MANDATO
Izolina Ângela da Silva Borges Lima	Presidente e Membro Titular	2 anos
Renata Cardoso Trovão	Membro Suplente	3 anos
Antônio Francisco Menezes da Silva Filho	Membro Titular	3 anos
Dayana dos Santos Belmiro	Membro Suplente	1 ano
Alessandra Bezerra de Melo	Membro Titular	3 anos
Raiffaelle Andressa dos Santos Araujo	Membro Suplente	1 ano
Cleilton Lima Silva	Secretário	-----


Agenor Almeida Filho
Diretor Executivo no Exercício da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.

REITORIA

PORTARIA N.º 4.125, DE 11 DE JULHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 02 de setembro de 2016, publicado no DOU de 05 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a solicitação constante no Processo nº 23249.019866/2017-33,

RESOLVE:

Conceder o exercício provisorio, por necessidade de serviço, à servidora **Silvia Letícia Araújo de Freitas**, Assistente em Administração, do Campus Imperatriz na Reitoria, para desempenhar a função de Chefe da Ouvidoria Institucional (Código FG-01), a partir de **17.07.2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Roberto Brandão Ferreira
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

REITORIA

PORTARIA Nº. 4.088, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 02 de setembro de 2016, publicado no DOU de 05 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto no Art. 62 da Lei 8.112/90, e a solicitação constante no Processo nº 23249.030988/2018-61,

Designar o servidor **Valdir Mariano de Souza**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Reitoria, para desempenhar a função de Chefe da Corregedoria Institucional (Código FG-01) do referido Campus, a partir da data da publicação desta Portaria no DOU.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Roberto Brandão Ferreira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

REITORIA

PORTARIA Nº. 1.063, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 02 de setembro de 2016, publicado no DOU de 05 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto no Art. 62 da Lei 8.112/90, e a solicitação constante no Processo nº 23249.011537/2020-40,

RESOLVE:

Nomear o servidor **Halden Délio Fernandes Pereira**, Auditor, para exercer o cargo de Chefe da Auditoria Interna (Código CD-03) da Reitoria, a partir da **data da publicação desta Portaria no DOU**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Roberto Brandão Ferreira'.

Francisco Roberto Brandão Ferreira
Reitor

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União. Brasília, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm. Acesso em: 01/05/2020.
- _____. **Portaria CGU nº 57 de 04 de janeiro de 2019**. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/141324/1/Portaria_CGU_57_2019.pdf. Acesso em 15/06/2020.
- _____. **Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2008
- IFMA. **Relato Integrado de Gestão Exercício 2018**. Disponível em: https://portal.ifma.edu.br/wp-content/uploads/2019/05/RELATO_IFMA-2.pdf. Acesso em: 24/06/2020
- IFMA. Conselho Superior. **Resolução nº 106, de 31 de outubro de 2018**. Dispõe acerca das alterações no Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão. Disponível em: <https://portal.ifma.edu.br/documentos/?id=12803>. Acesso em 10/05/2020.
- IFMA. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023**. Disponível em: <https://portal.ifma.edu.br/wp-content/uploads/2019/09/IFMA-PDI-PRINCIPAL-v18-20190626-visualizacao.pdf>. Acesso em 12/06/2020
- Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – **Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública, abr. 2018**. Disponível em <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/colecao-programa-deintegridade>. Acesso em: 12/05/2020